



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2016

A Prefeita Municipal de Erechim em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Art. 1.º Fica proibida a expedição e liberação de Alvará de Funcionamento, ainda que em caráter provisório, às casas noturnas, salões de baile, boates e estabelecimentos de diversão que funcionem após as 22h que não comprovarem a aprovação e verificação de eficiência de isolamento acústico do local.

Art. 2.º Para efeitos desta Ordem de Serviço, na localização de estabelecimentos de diversões, o Município terá sempre em vista o sossego e o decoro da população.

§ 1.º Para obter a licença de funcionamento, estabelecimentos de diversões geradores de ruído excessivo, além de obedecerem às normas a eles relativas, deverão, para sua implantação, dispor de instalações acústicas de maneira a não perturbar o sossego público.

§ 2.º A renovação da licença de funcionamento dos estabelecimentos existentes, deverá estar condicionada à adequação de suas instalações, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Novembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício